



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

2.1. **A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa**, O Município necessita duas áreas para construção de Unidades Habitacionais, considerando que esses terrenos serão para garantir a proposta cadastrada com o ministério das Cidades e necessita desses terrenos para firmar o convênio de 50 casas populares, conforme portaria publicada no diário oficial da união ISSN 1677-7042 Nº13 do dia 20 de janeiro de 2025.

2.2. O fundamento legal da contratação se dará nos moldes do art. 74, V da Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

São Pedro da Cipa - MT, 17 de março de 2025.

Maria Juscélia Diogo de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2025 A 2028
